

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Doação de Bem Imóvel**Processo n.** 77.013.511-2023**Partes:** Município de Coxim e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Doação de um lote de terreno urbano, com área total de 10.000 m² (Dez mil metros quadrados), na cidade de Coxim/MS, através da Lei Estadual n. 11.659/2024, objeto da matrícula n. 2.183, do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, para a regularização da Escola Municipal Marechal Rondon - extensão Piracema, para reforma e ampliação através do Plano de Ações articulada PAR, da Emenda Parlamentar Federal**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Coxim/MS.**Data da assinatura:** 20 de março de 2025.**Assinaturas:** Secretário de Administração, Frederico Felini e o Prefeito do Município de Coxim, Edilson Magro**Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel****Processo n.** 31.274.447-2024**Partes:** Município de Jateí e Estado de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Recebimento em doação de imóvel, com a área total de 562,50 m² (Quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), na cidade de Jateí/MS, através da Lei Municipal n. 781/2023, objeto da matrícula n.4.376, do Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, para fins de do imóvel onde encontra-se instalada a sede do 3º Pelotão da 2º Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar, naquele município.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de dezembro de 2023.**Foro:** Comarca de Jateí/MS.**Data da assinatura:** 22 de fevereiro de 2025.**Assinaturas:** Secretário de Administração, Frederico Felini e a Prefeita do município de Jateí, Cileide Cabral da Silva Brito.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 472, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Expede Minuta-padrão de termo de reconhecimento de dívida (art. 149 da Lei nº 14.133/2021)

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de termo de reconhecimento de dívida com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão PGE/GAB/MS/Nº 072/2025, que aprovou a Minuta-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir Minuta-padrão de termo de reconhecimento de dívida com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º A Minuta de que trata o artigo 1º será disponibilizada no site da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de maio de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 473, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Expede Minutas-padrão de termo administrativo de cessão de uso, termo de entrega, de recebimento e responsabilidade por carga patrimonial e termo de devolução de bem móvel, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 16.295/2023.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de termo administrativo de cessão de uso, termo de entrega, de recebimento e responsabilidade por carga patrimonial e termo de devolução de bem móvel, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 16.295/2023,

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão PGE/GAB/MS/Nº 104/2025, que aprovou as Minutas-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir Minutas-padrão de termo administrativo de cessão de uso, termo de entrega, de recebimento e responsabilidade por carga patrimonial e termo de devolução de bem móvel, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 16.295/2023.

Art. 2º As Minutas de que trata o artigo 1º serão disponibilizadas no site da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrão-pge-ms/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de maio de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 474, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a alínea "f" ao inciso III do art. 4º da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 4º
(...)
III – Serviços Auxiliares:
(...)
f) Laboratório de Inovação (LAB).” (NR)

Art. 2º Inserir a "Seção V - Laboratório de Inovação" no Capítulo III - Serviços Auxiliares - da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, com a seguinte redação:

**"Seção V
Laboratório de Inovação"**

Art. 16-C. O Laboratório de Inovação (LAB) tem por finalidade o desenvolvimento, a experimentação e a implementação de soluções inovadoras para aprimorar a atuação